CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2022

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, MARCELO ACORDI, brasileiro, casado, residente no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.030.717-0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, n.º 1.200, sala 202, Bairro Vila Industrial, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85905-030, neste ato representado por seu representante legal, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; Requisição n.º 13/2022 e PROPOSTA DA EMPRESA no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 07/2022. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para realizar o seguinte serviço, nos termos descritos na Requisição n.º 13/2022, do Processo de Inexigibilidade n.º 07/2022:

Descrição do produto/serviço	Quantidade	Valor
Unificação do banco de dados do	01	R\$ 4.000,00 (em parcela única)
Poder Executivo e Legislativo de		
Sistema de Gestão Pública		

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pela prestação dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA e no Processo de inexigibilidade n.º 07/2022, após a apresentação da nota fiscal eletrônica à CONTRATANTE, depois da prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3390400000 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:	

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na CLÁUSULA SEGUNDA e no Processo de inexigibilidade n.º 07/2022, conforme as especificações da CONTRATANTE. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993, onde menciona que: "a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este CONTRATO tem prazo de vigência e execução de 3 (três) meses, a contar da sua assinatura. Caso esgotado o prazo fixado nesta Cláusula, por motivo não imputável à responsabilidade da empresa CONTRATADA, em que a totalidade do objeto contratado não tenha sido requisitada pela Câmara Municipal, poderá tal prazo ser prorrogado, até o limite legal, mediante Termo Aditivo, mantidas as demais cláusulas contratuais, até a entrega total do objeto, quando este CONTRATO será encerrado. Na eventualidade dessa última hipótese, a CONTRATADA compromete-se a comparecer para assinar eventuais termos aditivos a este contrato, sempre que para esse fim for convocada e no prazo estipulado, sob pena da aplicação das sanções legais.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u>: DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no CONTRATO, ficará responsável por multa no valor total do CONTRATO conforme consta na CLÁUSULA TERCEIRA deste CONTRATO, sujeito ainda as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Sujeita-se o presente CONTRATO aos termos rescisórios constantes na Lei Federal n.º 8.666/1993, artigos 77 e seguintes da lei citada anteriormente.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u>: FISCAL DO CONTRATO: Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Juliano Sluçarz.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Teixeira Soares, 27 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO